



**Conselho Municipal dos Direitos  
das Pessoas com Deficiências**

Lei n.º 3580 de 21 de junho de 2011

e-mail: [conselhomunicipal@veracruz-rs.gov.br](mailto:conselhomunicipal@veracruz-rs.gov.br)

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA- COMPEDE  
VERA CRUZ – RS**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2014**

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA  
ALTERAÇÃO DE DATA DA II CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA.”**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, Sra. Priscila da Silva Rosa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3580/2011, e considerando a deliberação dos membros do COMPEDE, em reunião ordinária, resolve:

Art. 1º) Aprova a alteração de data para o dia o dia 24 de setembro de 2014, para a realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, tendo início às 18 horas e 30 minutos, e como local o Salão da Comunidade Evangélica – IECLB - Centro, sob o tema “ *A Implementação das deliberações das Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência já realizadas no Rio Grande do Sul*”..

Art. 2º) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Atos da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RS.

Vera Cruz, 22 de agosto de 2014.

---

**PRISCILA DA SILVA ROSA**  
Conselheira Presidente do COMPEDE